

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

I PREÂMBULO

1.1. A **Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Fernando Antunes, portador do CPF nº 052.XXX.XXX-XX, brasileiro, residente na Rua São Paulo, centro, Município de Jupiá, (SC), **torna a público** para conhecimento de todos que realiza processo de **dispensa de licitação para aquisição de uniforme para utilização dos Vereadores Mirins para o ano de 2026**, nos termos do art. 75, da lei 14.133/21 e conforme previsto no Decreto Legislativo 111/2024. mediante as condições estabelecidas neste edital:

II - DO OBJETO

02.1 – Constitui o objeto deste edital a contratação de empresa especializada para confecção de uniforme para o Parlamento Jovem para o anuênio 2026, conforme especificação do item abaixo:

Nº	QTD	Und.	Descrição
01	14	Und	Camisas com gola polo, confeccionadas em pio Piquet, com no mínimo 90% em algodão, tamanhos e cor a ser definida. Deverá possuir bordado do brasão do Município de Jupiá SC. na manga do braço direito e do legislativo na manga do braço esquerdo. A frente no lado direito brasão do Legislativo Mirim e nas costas frase do Legislativo Mirim.

III – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação tem valor significativamente inferior ao limite imposto pelo mencionado inciso.

3.2. A justificativa para a contratação consta no Documento de Formalização de Demanda de referência anexo a este processo.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DO PARLAMENTO JOVEN

DESP. – 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VI - VALOR CONTRATADO

6.1 – A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC, pagará o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por camisa, totalizando R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

VII - EMPRESA CONTRATADA

06.1 – Empresa contratada: **Izanelli Confecções LTDA - ME**, com sede a Rodovia SC 480 – Km 01, 798, Bairro São Francisco, Cidade de São Lourenço Do Oeste SC. Inscrita no CNPJ sob nº 83.697.698/0001-73.

VIII - FORMA DE PAGAMENTO

08.1 – O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

IX - EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

09.1 - Para a contratação são exigidos os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

X – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.1. Foram feitas consultas ao mercado, sendo a empresa foi escolhida por apresentar o menor valor.

XI – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

11.1. A contratação se deu pela pesquisa de preço através de orçamento e pesquisa no PNCP.

Jupiá, 02 de setembro de 2026.

FERNANDO
ANTUNES:0
5264982937

Assinado de forma
digital por FERNANDO
ANTUNES:052649829
37
Dados: 2026.09.02
14:59:05 -03'00'

Fernando Antunes
Presidente da Câmara Municipal